



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 632, de 24 de Fevereiro de 1962.

Ementa: Versa sobre a aquisição de terreno para o Patrimônio da Prefeitura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), destinado a compra de uma quadra de terra demarcada, medindo quase três (3) tarefas, localizadas junto a quadra comum da Cacimba denominada Zé Martins subúrbio desta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar a respectivo escritura de compra e a efetuar o pagamento aos proprietários da referida quadra de terra que se destinará a servidão pública e anexado ao Patrimônio da Prefeitura.

Art. 3º - A despesa decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 24 de Fevereiro de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário